

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Oxigênio Medicinal destinado ao Hospital Municipal de Mucambo, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos municípes do município.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A qualificação dos itens, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	QTD TOTAL
1	Oxigênio Medicinal Cilindro 10 m³	M ₃	2.800
2	Oxigênio Medicinal Cilindro 1 m³	M ₃	300

4.3. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda ás especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica á do TERMO DE REFERÊNCIA;

<u>DO TRANSPORTE</u>: Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes.

K P



5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente. O abastecimento deve seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.
- **5.2.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante
- 5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.
- **6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- **6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- **6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- **6.5.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

X

P



7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2017, não podendo se estender além de 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- **8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- **8.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- **8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- **9.4.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MAN. AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMP.: 0601.103021007.2.031 - 3.3.90.30.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° QUI ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A EMPRESA
O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.516/0001-47 neste ato representado neste ato representado pelo (a)Ordenador de Despesas da Secretaria de
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como em consonancia com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Secretária de
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Oxigênio Medicinal destinado ao Hospital Municipal de Mucambo, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I- DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar o(s) comprovante(s) mensal(is) através de documento hábil e autêntico, por ocasião do pagamento na forma da Cláusula seguinte, de todas as obrigações fiscais e previdenciárias relativas aos contratados utilizados na prestação dos serviços objeto deste

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. (0	valor	GLOBAL	do	presente	contrato	é d	de	R\$	
			apresentada			o valor	mensa	l de	R\$	

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente executado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

MAN. AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMP.: 0601.103021007.2.031 – 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para o início da execução será de imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual. A vigência iniciará na data da assinatura do contrato e terá vigência de até 31 de dezembro de 2017.
- 6.2. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Α	execução	contratual será	acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a)
pela dora	ONTRATA	ANTE, de acordo cor ninado(a) simplesmer	, especialmente designado(a) para este fim
CLA	ÁUSULA DÉC	CIMA - DO FORO	
pude o pr	erem ser resc esente instru	olvidas por meios adr mento, em 03 (três)	ucambo – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não ministrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) para que surta seus efeitos legais e jurídicos.
Muc	ambo-CE., _	de (de 2017.
-	(Contratante	(Nome do Responsável) Contratado
TEST	EMUNHAS:		
1. <u>CP</u>	F.:		2



ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA (colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
REF.: Pregão Presencial nº (Colocar o nº do Pregão)
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e Data
Assinatura do Licitante/Representante Legal (Nome e Cargo)

* Reference



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

A PREFEITURA MU	UNICIPAL DE MUCAMBO	9- 8
REF.: Pregão Preso	encial nº (Colocar o nº do Preg	jão)
	DECLARAÇÃO	
sob as sanções a (microempresa, emp	, porta , e CPF nº administrativas cabíveis e sob as penas presa de pequeno porte ou cooperativa) no indo nenhum dos impedimentos previstos no	s da lei, ser os termos da legislação
Local e Data	Assinatura do Licitante/Representante Leg (Nome e Cargo)	al

* R



ANEXO V



MODALIDADE: PREGÃO	PRESENCIAL N° (C	colocar o nº do Pregão)
OBJETO:	(Especific	car o objeto do pregão)
Nome do LICITANTE: _		
ENDEREÇO COMPLETO	:	N°
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE:	FAX:	
ENDEREÇO ELETRÔNIC	O DO LICITANTE:	
PESSOA P/ CONTATO:		
(Local)	de	de
	inatura do Licitante/Represer	•

X

P



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

	, inscrita no CNPJ/CPF nº	
	ua/Avenida	nº
Bairro	, na cidade de	Estado de
cumpre plenamer	, DECLARA, para efeito do cumprimento da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sobite os requisitos de habilitação exigidos no (Colocar o nº do Pregão) da Pre	o as penas da Lei que o Edital de Prega e
(Local)	de	_ de
	Assinatura do Licitante/Representante Lega	Ī

*



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

dispat so
40
Pro-
8.4

Prefeitura Municipal de Mucambo-Ce, Comissão Permanente de Licitação.	301d - 4
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017; Objeto:	
Prezados Senhores,	
O Licitante, com sede na ruanº, inscrita no CNPJ/MF sob o , por seu representante legal abaixo assinado, interessada na participação do presente propõe ao município de Mucambo - CE a execução do objeto deste ato convocatório, com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:	10100

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	UND	QNT TOTAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
					R\$(Em algarismo e por extenso)	R\$(Em algarismo e por extenso)

Valor Global da Proposta: R\$ ___ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: Até 31 de Dezembro de 2017.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Data/local:

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE (Assinatura e Carimbo)

X R